

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 172/23

Vereadora Edir Sales

Pelo presente e na forma do art. 271 do Regimento Interno desta Casa, apresento a presente emenda ao Projeto de Lei nº 172/2023, na seguinte conformidade:

Altera a Lei Municipal nº 14.471, de 10 de julho de 2007, para declarar a cidade de TIANJIN, na República Popular da China, como Cidade Irmã da cidade de São Paulo.

Art. 1º Fica acrescido inciso XI ao art. 3º da Lei Municipal nº 14.471, de 10 de julho de 2007, com a seguinte redação:

"Art. 3º.....;

.....
XI- a cidade de TIANJIN, na República Popular da China .

....." (NR)

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.